

EDITAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES NOS CONSELHOS SUPERIORES (UEFS) – 2016/2018

A Diretoria da ADUFS, seção sindical do ANDES – Sindicato Nacional, no uso das atribuições enquanto entidade representativa dos docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs), através de reunião ampliada realizada no dia 01/10/2015, nomeia a comissão para conduzir o processo eleitoral para representantes docentes nos conselhos superiores: CONSU (Conselho Superior Universitário) e CONSEPE (Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão), a se realizarem em conformidade com os dispositivos abaixo especificados:

I - A comissão eleitoral é composta pelos professores: Edson do Espírito Santo Filho (DEDU), Jucelmo Dantas da Cruz (DCBIO) e Sarah Patrícia de Oliveira Rios (DTEC).

II - Poderão candidatar-se quaisquer professores do quadro efetivo da UEFS que pertençam à carreira do Magistério Superior;

III - Poderão votar quaisquer professores/as da UEFS que pertençam à carreira do Magistério Superior;

IV - Serão eleitos em até 02 (dois) professores mais votados (titular (T) e suplente (S)), por cada classe da Carreira do Magistério Superior, em ambos os casos com direito a voz, segundo tabela abaixo:

CONSELHOS/CLASSE	CONSEPE	CONSU
AUXILIAR	SUPLENTE	TITULAR E SUPLENTE
ASSISTENTE	SUPLENTE	TITULAR E SUPLENTE
ADJUNTO	SUPLENTE	SUPLENTE
TITULAR	TITULAR E SUPLENTE	SUPLENTE
PLENO	TITULAR E SUPLENTE	TITULAR E SUPLENTE

V - Para os representantes no CONSU e no CONSEPE, os professores votarão somente nos/as candidatos/as representantes da classe à qual pertencem;

VI - As inscrições dos candidatos deverão ser feitas por Conselho ao qual pleiteiam ser representantes, através do preenchimento da ficha de inscrição, não podendo o candidato solicitar inscrição em mais de um conselho;

VII - processo eleitoral transcorrerá obedecendo ao calendário seguinte:

- Inscrição: de 19 a 25 de outubro de 2016, na sede da ADUFS;
- Homologação das inscrições: 25 de outubro de 2016;
- Campanha: 26 de outubro a 07 de novembro de 2016;
- Eleição: 08 e 10 de novembro de 2016;
- Apuração e divulgação do resultado: e 31 de agosto de 2016.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Feira de Santana, 17 de outubro de 2016.

Comissão Eleitoral